

Procedimento Concursal (Técnico especializado- Informática)

Ata n.º 1 (Um)

----- Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, decorreu, na sala de trabalho da Escola Básica de Branca, a reunião número um do Júri nomeado para a seleção de candidatos ao concurso destinado à contratação de escola de um Técnico na área de Informática para preenchimento de uma vaga anual, trinta e cinco horas semanais, a vigorar até final do presente ano letivo, no âmbito do PNPSE, Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, Projeto Branca+digital, com contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze de vinte e sete de junho, na redação dada pelo Decreto Lei número oitenta e três traço A barra dois mil e catorze de vinte e três de maio, em conformidade com o aviso de abertura afixado nesta escola, bem como a divulgação do mesmo na página de internet deste agrupamento de escolas e na plataforma da Direção-Geral da Administração Escolar, onde os candidatos procedem à formalização das respetivas candidaturas.-----

----- O júri apresenta a seguinte constituição, seguindo o Despacho de nomeação emitido pela Diretora deste Agrupamento:-----

Presidente:-----

Maria Leonor Rodrigues -----

Vogais efetivos:-----

Primeiro vogal - Cátia Vanessa Miranda Pacheco -----

Segundo vogal - Francisco Avelino Castro -----

Vogais suplentes:-----

Maria da Conceição de Oliveira Ferreira -----

Sílvia Marina Lemos Claro Marques Antunes -----

Nas suas faltas e impedimentos a presidente será substituída pelo primeiro vogal efetivo, Cátia Vanessa Miranda Pacheco.-----

----- Estiveram presentes, na qualidade de presidente, Maria Leonor Rodrigues, na qualidade de vogais efetivos, Cátia Vanessa Miranda Pacheco e Francisco Avelino Castro, e ainda Maria da Conceição de Oliveira Ferreira e Sílvia Marina Lemos Claro Marques Antunes, na qualidade de vogais suplentes. -----

----- A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- Ponto um - Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;-----

----- Ponto dois - Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha de classificação e sistema de valoração final do método. -----

----- Deu-se início à reunião, dando cumprimento ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, tendo sido apresentado pela presidente os normativos de enquadramento legal do procedimento tendo todos os presentes tomado conhecimento e analisado os mesmos. -----

----- No ponto dois, procedeu-se à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção. -----

----- Foram definidas as seguintes ponderações:-----

Experiência Profissional (EP), atribuída a ponderação de 35%-----

Avaliação de Portfólio (AP), atribuída a ponderação de 30%-----

Entrevista de avaliação (EAC), atribuída a ponderação de 35%.-----

----- As ponderações são traduzidas na seguinte fórmula de cálculo: -----

$CF (100\%) = EP \times 35\% + AP \times 30\% + EAC \times 35\%$ -----

----- Foi também definido o sistema de valoração final do método. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações atribuídas ao(s) candidato(s) nos critérios de avaliação. Em todos os cálculos efetuados, no âmbito da fórmula apresentada, bem como na apresentação da Classificação Final (CF), serão utilizados valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05 e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes. -----

----- Os candidatos obterão classificação com a seguinte valoração: -----

A - Número de anos de Experiência Profissional (EP) - ponderação de 35% -----

a) Sem experiência profissional - 2 pontos -----

b) Até 3 anos – 5 pontos -----

c) Mais de 3 até 6 anos – 10 pontos -----

d) Mais de 6 anos – 20 pontos -----

B – Avaliação de Portfolio (AP) – ponderação de 30% -----

1. Formação académica: 12% -----

a) Licenciatura com Certificado de Aptidão Profissional (CAP)- 20 pontos -----

b) Licenciatura sem CAP - 10 pontos -----

c) Não licenciado com CAP – 8 pontos -----

d) Não licenciado sem CAP – 5 pontos -----

2. Experiência Profissional na área a contratar: 12% -----

a) 1 (um) trabalho/projeto desenvolvido em contexto escolar- 20 pontos -----

b) 1(um) trabalho desenvolvido relacionado com as funções a desempenhar - 10 pontos

3. Formação Profissional na área a contratar: 6% -----

a) Mais do que 50 horas de formação - 20 pontos -----

b) Mais do que 25 horas até 50 horas de formação - 18 pontos -----

c) Até 25 horas de formação - 10 pontos -----

C – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação de 35% -----

a) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências para a área a contratar - 10 pontos -----

b) Interesse e motivação para o exercício das funções a desempenhar- 5 pontos -----

c) Capacidade de comunicação e expressão - 5 pontos -----

----- Em relação à seleção dos candidatos definiu-se que: a) A Lista de Ordenação será publicitada em local público na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Branca, em www.aebranca.net; b) Dado o carácter urgente do recrutamento, a entrevista de avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de dez (10) candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação dos critérios A e B, até estar suprida a necessidade; c) A notificação para a entrevista é feita na página do Agrupamento e/ou correio eletrónico; e) O Portefólio deverá ser remetido até à data final de candidatura obrigatoriamente para o seguinte endereço: juriproced@aebranca.net referindo como assunto: Candidatura - Técnico na área de Informática. -----

----- São considerados motivos de exclusão do concurso: a) A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto; b) Não possuir a habilitação académica requerida; c) Apresentação de informações que não correspondam aos factos; d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito; e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas. f) O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal. -----

----- Em caso de igualdade, os Critérios de Desempate são os estipulados no artigo 35º da portaria nº 83-A/2009, na redação actual. -----

----- A lista de ordenação final será publicitada em lugar público na escola sede e na página eletrónica www.aebranca.net, um dia útil após a última entrevista.-----

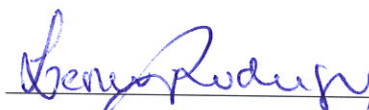
----- Seguidamente, atendendo aos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, elaborou-se a grelha de classificação. -----

----- Segue em anexo a esta ata, o seguinte documento:-----

----- Anexo 1 – Grelha de classificação e sistema de valoração final do método. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por três páginas, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

Presidente



Secretária



Anexo 1_ata nº1

Concurso para Técnico Especializado – Informática

Ano Letivo 2020/2021

Grelha de classificação

Nome do candidato	Critério A Experiência Profissional 35%	Critério B Avaliação de Portefólio 30%			Critério A+B 65%	Critério C Entrevista de Avaliação de competências 35%	Classificação Final 100%
		Formação académica 12%	Experiência Profissional na área a contratar 12%	Formação Profissional na área a contratar 6%			

Branca, 15 de outubro de 2020

A presidente do Júri do Concurso

